

LEI Nº 896/89

De 07 de agosto de 1.989

Autoriza o Executivo Municipal à abrir crédito especial que especifica e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 1.552,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados novos) conforme classificação abaixo:

02 - EXECUTIVO

01 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos

15 81 487 2 93 - Assistência Comunitária

Ficha nº 113.....Ncz\$ 1.552,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

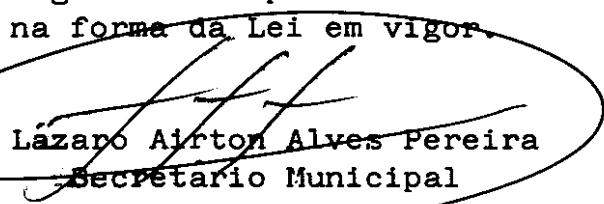
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de agosto de 1.989.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.


Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal